



**Despacho n.º 90/2023**

Considerando que:

- I.** **Paulo Jorge de Figueiredo Correia** solicitou ao Presidente do IPV a realização das provas para atribuição do título de especialista na área de Engenharia Eletrotécnica;
- II.** De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, e artigo n.º 12.º do Regulamento para Atribuição do Título de Especialista do Instituto Politécnico de Viseu (IPV), aprovado por Despacho do Presidente do IPV, de 1 de junho de 2010 (publicado em Diário da República sob o Regulamento n.º 523/2010, 2.ª série, n.º 111 de 9 de Junho), compete ao Presidente do IPV a nomeação do Júri das provas para atribuição do título de especialista nos casos em que o Instituto se constitui como instituição instrutora;
- III.** Por força dos normativos legais supracitados, concretamente o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, e alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento, o Presidente do Júri é o Presidente do IPV, podendo esta competência ser delegada nos termos do n.º 4 do artigo 12.º daquele diploma e n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento.

**Pelo presente Despacho:**

- Delego a presidência do júri das provas para atribuição do título de especialista na área de Engenharia Eletrotécnica, no Professor Doutor Paulo Moisés Almeida da Costa, Professor Coordenador do Departamento de Engenharia Eletrotécnica da Escola Superior de Tecnologia Gestão de Viseu.



E

- Designo, para integrarem, como vogais, do mesmo Júri as seguintes individualidades:
  - **Victor Daniel Neto dos Santos**, Professor Coordenador, proposto pelo Instituto Politécnico de Coimbra ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto, alterado, pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril.
  - **Adérito Neto Alcaso**, Professor Adjunto, proposto pelo Instituto Politécnico da Guarda, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril.
  - **António Alberto Ferreira**, Professor Adjunto, proposto pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril.
  - **Pedro Jorge Gonçalves Carreira**, proposto pela Ordem dos Engenheiros ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril.
  - **Pascoal Martins Faísca**, proposto pela Ordem dos Engenheiros ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril.

Viseu, 14/12/2023

O Presidente do IPV

Professor Doutor José dos Santos Costa